

**Considerando** que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

**Considerando** a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho

**RESOLVE :**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a atuação em regime de teletrabalho parcial, para o servidor relacionado de acordo com o descrito no Anexo Único

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de dezembro de 2019.

**Desembargador Adalberto** de Oliveira **Melo**  
Presidente.

**ANEXO ÚNICO**

**NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO**

**DJAIR ANDRÉ BAIHÉ DE LIRA** – 1791850 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PARCIAL (4 DIAS POR SEMANA), A PARTIR DE 01/12/2019

ATOS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3503/19-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 3482/19-SGP, referente a Erivan Estevão dos Santos Silva, publicado no DJE do dia 03.12.2019.

Nº 3504/19-SGP – nomear VINICIUS PERTH SIMOES MEIRELES (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 03/Região Metropolitana II), nas vagas reservadas às Pessoas Negras/PPP (Pretas e Pardas).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

ATO Nº 3508/2019-SGP  
(SEI nº 00045471-55.2019.8.17.8017)

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e